

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO

Nº 94.062 , DE 27.02.87

O SALÁRIO-MÍNIMO EM MOEDA CORRENTE PARA O TRABALHADOR
ADULTO CALCULADO NA BASE DE 30 DIAS OU 240 HORAS DE
TRABALHO.

SALÁRIO-MÍNIMO MENSAL : Cz\$1.368,00
SALÁRIO-MÍNIMO DIÁRIO : Cz\$ 45,60
SALÁRIO-MÍNIMO HORÁRIO: Cz\$ 5,70

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	PERCENTAGEM DO SALÁRIO-MÍNIMO PARA EFELTO DE DESCONTO ATÉ A OCORRÊNCIA DE 70% DE QUE TRATA O ART. 82 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI - Nº 5.452, de 1º DE MAIO DE 1943.				
	PERCENTUAIS (%)				
REGIÕES	ALIMENTAÇÃO	HABITAÇÃO	VESTUÁRIO	HIGIENE	TRANSPORTE
1ª Reg. Estado do Acre	50	29	11	9	1
2ª Reg. Estado do Amazonas, Rondônia e Territ. de Roraima	43	23	23	5	6
3ª Reg. Estado do Para e Territorio Federal do Amapa	51	24	16	5	4
4ª Reg. Estado do Maranhão	49	29	16	5	1
5ª Reg. Estado do Piauí	53	26	13	6	2
6ª Reg. Estado do Ceará	51	30	11	5	3
7ª Reg. Estado do Rio Grande do Norte	55	27	11	6	1
8ª Reg. Estado da Paraíba	55	27	12	5	1
9ª Reg. Est. de Pernambuco e Territ. Fed. Fernando de Noronha	55	27	8	5	5
10ª Reg. Estado de Alagoas	56	27	10	6	1
11ª Reg. Estado de Segipe	53	34	8	4	1
12ª Reg. Estado da Bahia	54	30	10	5	1
13ª Reg. Estado de Minas Gerais	54	28	11	6	1
14ª Reg. Estado do Espírito Santo	51	31	12	5	1
15ª Reg. Estado do Rio de Janeiro	50	25	13	6	6
16ª Reg. Estado de São Paulo	43	33	14	6	4
17ª Reg. Estado do Paraná	55	24	14	6	1
18ª Reg. Estado de Santa Catarina	57	24	13	5	1
19ª Reg. Estado do Rio Grande do Sul	44	24	22	7	3
20ª Reg. Estado do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul	49	29	15	7	-
21ª Reg. Estado de Goiás	51	22	21	6	-
22ª Reg. Distrito Federal	50	25	13	6	6